

Lei no 22

Sumula: Abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial de R\$ 23.922,60 (vinte e três mil novecentos e vinte e dois cruzeiros e sessenta centavos), no exercício vigente, para pagamento das contas passivas existentes em trinta e um de dezembro de 1948.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaí, em
8 de agosto de 1949.

Prefeito Municipal

8.8.1949.
Pedro José
Ivaí